



Prefeitura Municipal de Bodoquena
Estado de Mato Grosso do Sul

LEI N.º 288/98

ALTERA O ANEXO I DA LEI MUNICIPAL N.º 263/96, DE 12 DE NOVEMBRO DE 1.996, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS E CARREIRAS E VENCIMENTOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE BODOQUENA - MS.

O Prefeito Municipal de Bodoquena - Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - NA TABELA 2 - GRUPO OCUPACIONAL II, ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA, fica criado o Cargo de **Secretário Administrativo**, com Símbolo ADI-3, com 04 (quatro) vagas, com a qualificação de 1º Grau Completo ou capacidade pública notória, com uma carga horária de 08 (oito) horas diárias.

ARTIGO 2º - NA TABELA 2 - GRUPO OCUPACIONAL II, ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA, o Cargo de **Secretária** passa a ter o número de vagas igual a 04 (quatro).

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bodoquena - MS, 14 de abril de 1.998.


Jun Iti Hada,
Prefeito Municipal.